



SAIBA MAIS | 022/2025

Quebra Nozes, o Musical

Qualificação Profissional para Bastidores

**Projeto especial de formação técnica e artística
para espetáculo de reabertura do
Centro de Convivência Cultural de Campinas
“Carlos Gomes”**

REGULAMENTO PARA INSCRIÇÕES DE CURSOS DO PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

1. PROGRAMA CULTSP PRO – ESCOLAS DE PROFISSIONAIS DA CULTURA

- 1.1. O CULTSP PRO é um programa da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, criado pelo Decreto nº 68.405, de 21 de março de 2024. A Organização Social (OS) gestora do programa, o Instituto de Desenvolvimento e Gestão – idg, define o CULTSP PRO como um programa de formação e qualificação profissional, inovação e sustentabilidade.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVOS

- 2.1. Tem como objetivo qualificar profissionais da cultura por meio de Escolas, em diferentes estágios de aprendizado, requalificar a infraestrutura e a programação do Edifício Oswald de Andrade, além de mapear redes colaborativas para criar um ecossistema digital que conecte agentes de inovação e criatividade. As ações atenderão a Capital, a Região Metropolitana, o interior e o litoral de São Paulo.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



3. PARCEIROS

3.1. O Programa CULTSP PRO, em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas, abre as inscrições gratuitas e on-line para os cursos “Operação de Sala de Espetáculo”, “Criação e execução de Figurino e adereço” e “Diretor de Palco/ Stage Management” visando a oferta de 90 (noventa) vagas que fazem parte das ações de “Qualificação Profissional da Cena e dos Bastidores”.

3.2. **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas**

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas é responsável por fortalecer a identidade cultural da cidade e ampliar o acesso da população às diversas formas de expressão artística e patrimonial. Por meio do Departamento de Cultura, a pasta atua na promoção da cidadania cultural, estimulando o desenvolvimento comunitário em todos os territórios. Entre suas atribuições estão o planejamento, a supervisão e a realização de projetos, eventos e atividades de caráter artístico-cultural e científico-tecnológico. Também é responsabilidade da secretaria a gestão e a programação de equipamentos culturais como museus, teatros, auditórios e bibliotecas, garantindo qualidade técnica e acesso democrático à cultura.

O projeto celebra a reabertura do:

3.3. **Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes"**

Com investimento de R\$62,4 milhões, a revitalização do Centro de Convivência Cultural é uma das maiores obras já realizadas na área cultural em Campinas. O espaço estava fechado desde 2011 e foi reaberto neste ano. O Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes" é um espaço multiuso, que possibilita a realização de espetáculos de teatro, de dança, palestras, simpósios, conferências, exposições artísticas e das demais áreas do conhecimento. Para isso, conta com o Teatro de Arena "Teresa Aguiar", a Sala de Espetáculos "Luís Otávio Burnier", a Sala "Carlos Gomes" e as Galerias "Aldo Cardarelli", "Bernardo Caro" e "C".

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



A obra de revitalização contou com investimentos do Governo do Estado de SP.

4. VAGAS

4.1. Serão oferecidas 90 vagas distribuídas em 03 turmas e 03 cursos.

5. TURMAS E CURSOS OFERECIDOS

5.1. NOME: Operação de Sala de Espetáculo

Presencial/ Inscrições abertas ao público geral

EMENTA: Práticas de montagem e operação da aparelhagem de som e luz que reproduz a trilha sonora e efeitos visuais do evento ou espetáculo. Formação para operadores e interessados na operação de áudio e luz por meio de uma abordagem teórico-prática que possibilite ao estudante conhecer os principais parâmetros do áudio e luz, bem como ter contato com a montagem, configuração e operação de sistemas básicos de sonorização e iluminação.

CARGA HORÁRIA: 48

DATA DE INÍCIO: 28/10/2025

DATA DE ENCERRAMENTO: 17/12/2025

DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS: Terças e quartas, das 19h às 22h

DETALHAMENTO DOS DIAS LETIVOS: 28, 29/10, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26/11, 02/12, 03, 09, 10, 16, 17/12

MUNICÍPIO: Campinas

LOCAL: Estação Cultura “Prefeito Antônio da Costa Santos”

ENDEREÇO DO LOCAL: Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro, Campinas - SP, 13010-061

5.2. NOME: Criação e execução de Figurino e adereço

Presencial/ Inscrições abertas ao público geral

EMENTA: Curso de iniciação à concepção de figurinos e adereços, apresentando repertório histórico acerca de arte, artesanato, moda, cultura e figurinos para espetáculos.

CARGA HORÁRIA: 66

DATA DE INÍCIO: 14/10/2025

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



DATA DE ENCERRAMENTO: 18/12/2025

DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS: Terças e quartas, das 19h às 22h

DETALHAMENTO DOS DIAS LETIVOS: 14, 15, 21, 22, 28, 29/10, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26/11, 02/12, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 18/12

MUNICÍPIO: Campinas

LOCAL: Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes"

ENDEREÇO DO LOCAL: Praça Imprensa Fluminense, s/nº – Cambuí - CEP 13025-066

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



5.3. NOME: Diretor de Palco/ Stage Management

Presencial/ Inscrições abertas ao público geral

EMENTA: Curso sobre profissão de Diretor de Palco, conhecido no Teatro Musical como Stage Manager. Responsável por "chamar o show", o stage manager é responsável por supervisionar todo o espetáculo, monitorando os diversos profissionais envolvidos em fazer o show acontecer.

CARGA HORÁRIA: 66

DATA DE INÍCIO: 14/10/2025

DATA DE ENCERRAMENTO: 18/12/2025

DIAS DA SEMANA E HORÁRIOS: Terças e quartas, das 19h às 22h

DETALHAMENTO DOS DIAS LETIVOS: 14, 15, 21, 22, 28, 29/10, 04, 05, 11, 12, 18, 19, 25, 26/11, 02/12, 03, 09, 10, 15, 16, 17, 18/12

MUNICÍPIO: Campinas

LOCAL: Centro de Convivência Cultural de Campinas "Carlos Gomes"

ENDEREÇO DO LOCAL: Praça Imprensa Fluminense, s/nº – Cambuí - CEP 13025-066

LOCAL: Estação Cultura "Prefeito Antônio da Costa Santos"

ENDEREÇO DO LOCAL: Praça Mal. Floriano Peixoto - Centro, Campinas - SP, 13010-061

5.4. Confira a lista completa de cursos oferecidos no seguinte link:

<https://www.cultsp.org.br/br/inscricoes>

6. HORÁRIOS DE AULA

- 1.1. Os horários das turmas também serão informados no formulário de inscrição, disponibilizado de 22 de setembro a 02 de outubro de 2025 no link <https://forms.gle/Ayf8Gah51WqxURh69>

7. INSCRIÇÕES

- 7.1. Define-se como "inscrição" o processo em que as pessoas interessadas declaram seu interesse em frequentar o programa, selecionam município, curso, turma e horário e enviam as informações necessárias. A inscrição não garante a participação nas aulas. Acompanhe a lista de convocados a partir do dia 06 de outubro de 2025 através do nosso site.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



- 7.2. As inscrições serão realizadas de forma digital, por meio do preenchimento de formulário virtual que estará disponível de 22 de setembro a 02 de outubro de 2025 às 23h59.
- 7.3. O Programa CULTSP PRO poderá prorrogar o período de INSCRIÇÕES a qualquer momento. A prorrogação, se adotada, será divulgada nos canais digitais oficiais do Programa CULTSP PRO e não desqualifica as inscrições recebidas antes da prorrogação;
- 7.4. Será habilitado o recurso de envio de “comprovante” de inscrição para o e-mail informado no ato do preenchimento. O recibo será a comprovação da inscrição realizada e deverá ser arquivado para posterior validação, se necessário;
- 7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

8. PÚBLICOS ATENDIDOS

- 8.1. Para participar dos cursos gratuitos do Programa CULTSP PRO, é necessário ter 16 anos ou mais até **a data de início do curso que a pessoa inscrita foi convocada (informada no e-mail de convocação)**;
- 8.2. A participação de pessoas menores de idade somente será aceita mediante expressa autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis.
- 8.3. Residir ou estudar no município de Campinas, Estado de São Paulo. A residência será comprovada por meio de comprovante de residência e o vínculo com escolas da cidade por meio de declaração, que podem ser solicitadas a qualquer tempo.

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultspapro.org.br www.idg.org.br



8.4. Caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas por residentes e/ou estudantes de Campinas, poderá a comissão classificar outros eventuais interessados que forem aprovados no processo.

9. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

9.1. Alguns cursos possuem pré-requisitos necessários e obrigatórios para a seleção. A comprovação deverá ser enviada dentro do próprio formulário, no campo adequado. Verifique a necessidade específica de cada curso, se houver, na ementa disponível no site **www.cultsp.org.br**. O não cumprimento deste critério, ocasionará a desclassificação.

9.2. Após o processo de análise das informações, o resultado das inscrições será publicado no site **www.cultsp.org.br**

9.3. Para os cursos sem pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

- 9.3.1. Pelas pessoas com inscrição validada;
- 9.3.2. Pelos inscritos residentes na cidade de Campinas;
- 9.3.3. Pelos demais interessados.
- 9.3.4. Todas as pessoas inscritas que não forem classificadas serão inseridas em uma lista de espera, respeitados os critérios anteriormente definidos;
- 9.3.5. Poderá o **idg** modular a quantidade de vagas destinadas para residentes de diferentes municípios de acordo com o total de vagas oferecidos;
- 9.3.6. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

9.3.7. Para os cursos com pré-requisitos, as vagas serão preenchidas respeitada a seguinte ordem:

- 9.3.7.1. Pelas pessoas com inscrição validada;

GESTÃO REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsp.org.br **www.idg.org.br**



- 9.3.7.2. Cada turma terá uma cota de 5 vagas que serão destinadas para inscritos que residam em diferentes municípios em relação à sede das aulas;
- 9.3.7.3. Pela avaliação dos pré-requisitos;
- 9.3.7.4. Em caso de empate, pela ordem de inscrição;
- 9.3.7.5. Como é possível frequentar mais de um curso do Programa, a pessoa interessada deve ficar atenta (e se responsabilizar) para evitar conflito de agenda, já que isso pode ocupar uma vaga, que em caso de conflito de horários pode ficar ociosa. Quando for identificada uma ou mais inscrições com horários sobrepostos, prevalecerá a última, sendo as demais invalidadas;

9.3.8. Define-se como **Convocado** a pessoa selecionada que está habilitada a efetuar matrícula após o processo de análise de informações e aplicação dos critérios de seleção, compondo a publicação de lista própria;

9.3.9. Define-se como participante da **Lista de Espera** a pessoa que aguarda disponibilização de vaga e não está habilitada para efetivar matrícula.

10. MATRÍCULA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

10.1. A Equipe de Atendimento entrará em contato, por e-mail, canal oficial de comunicação do Programa, com todas as pessoas convocadas com a orientação para o processo de matrícula e solicitando o preenchimento do formulário digital no link disponibilizado através da comunicação enviada.

10.2. Define-se como **Matriculado** a pessoa que realiza a confirmação de participação no curso por meio de formulário digital e se compromete a participar do curso;

10.3. A Equipe de Atendimento fica à disposição para auxiliar neste processo, através dos canais de comunicação e atendimento presencial.

GESTÃO REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



11. CONVOCAÇÕES DA LISTA DE ESPERA

- 11.1.1. A lista de espera é a relação de pessoas inscritas que não foram contempladas, caso a demanda tenha sido maior do que a oferta. Essa lista é interna do Programa e não é divulgada ou publicada;
- 11.1.2. Para os cursos sem pré-requisito, a lista de espera considerará a ordem de inscrição. Para os cursos com pré-requisitos, será considerada a avaliação pedagógica feita pela Coordenação da Escola;
- 11.1.3. A convocação da lista de espera será feita diretamente no endereço de e-mail das pessoas selecionadas, através do e-mail cadastrado na inscrição.
- 11.1.4. Considerando a demanda identificada, poderão ser criadas novas turmas em diferentes horários para melhor atender às inscrições.

12. CRONOGRAMA PREVISTO – INSCRIÇÕES E INÍCIO DAS AULAS

- 12.1. O cronograma preliminar do processo de inscrição, divulgação das listas de convocados e início das aulas do Programa CULTSP PRO:
- 12.1.1. **Período de inscrições on-line:** 22 de setembro a 02 de outubro de 2025;
- 12.1.2. **Previsão de divulgação da 1ª chamada:** 06 de outubro de 2025;
- 12.1.3. **Início das aulas:** a partir de 14 de outubro de 2025, cada curso tem sua própria data de início, informado também no e-mail de convocação enviado para as pessoas selecionadas..
- 12.1.4. Cabe ao idg, a seu critério, antecipar os períodos previstos.

13. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

- 13.1. Serão desclassificados ou reclassificados os seguintes casos:
- 13.1.1. Inscrições feitas fora do prazo, com ausência de informações ou informações incorretas;
- 13.1.2. Não concluir a inscrição;
- 13.1.3. Não ter 16 anos completos até a data de publicação do resultado;

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br



- 13.1.4. Para menores de 18 anos: não apresentar a autorização dos pais ou responsável legal.
14. Para cursos com pré-requisito: não enviar documentos comprobatórios através do campo adequado no formulário digital no processo de inscrição.
15. Eventual desclassificação não impede a pessoa interessada de se inscrever para outros cursos e/ou novas ofertas do Programa.

16. LOCAL DAS AULAS

- 16.1.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO possuem três modalidades: presencial, on-line e híbrida.
- 16.1.2. O local das aulas **presenciais** será confirmado no momento da inscrição, podendo ser em diferentes regiões do estado de São Paulo;
- 16.1.3. As pessoas inscritas em cursos **on-line** receberão as informações referente ao acesso das aulas através do e-mail de convocação;
- 16.1.4. As ações formativas on-line do CULTSP PRO ocorrerão em Ambiente Virtual de Aprendizagem próprio do Programa.

17. PERÍODO DAS AULAS

- 17.1.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO têm a previsão de duração entre os dias 14 de outubro e 18 de dezembro de 2025, respeitando a carga horária de cada curso.
- 17.1.2. Com foco na formação e qualificação profissional, horários adicionais poderão ser indicados para as práticas relacionadas aos cursos.

18. CERTIFICAÇÃO

- 18.1. Os cursos do Programa CULTSP PRO oferecem certificados de participação para estudantes que cumprirem **todos** os requisitos

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP 01123-001

www.cultsp.org.br www.idg.org.br



abaixo:

- 18.1.1. Tiverem, no mínimo 75% de frequência;
- 18.1.2. Enviarem toda a documentação necessária para emissão do certificado, que será informado ao longo do curso;
- 18.1.3. Forem aprovados nos processos pedagógicos;
- 18.1.4. Responderem às pesquisas de acompanhamento e avaliação final (satisfação).
- 18.1.5. Os certificados serão disponibilizados em formato digital (PDF) ao término do curso e após cumprimento de todas as exigências acima.

19. VIDA ACADÊMICA

- 19.1.1. Os direitos e deveres dos estudantes do Programa Cult SP Pro serão estabelecidos por Regulamentos próprios do Programa, os quais serão disponibilizados pelos canais da instituição.

20. CANAIS DE ATENDIMENTO

- 20.1. Para o processo de inscrição e vida acadêmica, os canais de comunicação e atendimento serão:
 - 20.1.1. Site **www.cultsppro.org.br**: para divulgação de informações;
 - 20.1.2. E-mail: **atendimento@cultsppro.org.br**: canal oficial de atendimento do Programa CULTSP PRO;
 - 20.1.3. Presencialmente, na sede do programa CULTSP PRO, no Edifício Oswald de Andrade, localizado na **Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo - SP**, nos horários de atendimento do Programa: segunda a sexta, das 9h às 21h e aos sábados, das 9h às 17h;
- 20.2. Importante: esclarecimento de dúvidas, envio de documentos e atendimento administrativo serão feitos **exclusivamente** pelo e-mail ou presencialmente na sede do Programa.

21. DISPOSIÇÕES GERAIS



- 21.1. Casos omissos serão alvo de análise e deliberação por parte da equipe gestora do Programa CULTSP PRO;
- 21.2. Poderá o **idg**, de acordo com seu critério e conveniência, modificar o(s) docente(s) de cada um dos cursos, garantindo a realização e o conteúdo a ser trabalhado;
- 21.3. Poderá o **idg**, de acordo com a demanda identificada, realizar ajustes na oferta de cursos e horários devido a necessidades administrativas e pedagógicas;
- 21.4. Poderá o **idg**, a seu próprio critério, ampliar as possibilidades de classificação das pessoas inscritas, considerando horários complementares de oferta e realização;
- 21.5. Este regulamento é destinado exclusivamente aos cursos disponibilizados em formulário próprio e de período identificado anteriormente. Novas ofertas terão seus regulamentos próprios, que serão adequados de acordo com cada oferta, singularidades e objetivos específicos definidos a critério do **idg**.

São Paulo, 22 de setembro de 2025.

RAQUEL VERDENACCI
Diretora do CULTSP PRO

GESTÃO

REALIZAÇÃO

idg

CULTSP

Secretaria da
Cultura, Economia e Indústria Criativas

SP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Rua Três Rios, 363 - Bom Retiro, São Paulo – SP 01123-001

www.cultsppro.org.br www.idg.org.br